



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a
Empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS
LTDA.**

CONTRATO Nº 052/2022

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um ladoo **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.280-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.003.823/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 012/2022** e **Processo Administrativo 035/2022**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sistema de Contabilidade Pública Integrado com os módulos via Web: 1. Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA); 2. Módulo Licitações; 3. Módulo Contratos; 4. Módulo Convênios;	meses	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
02	Sistema de Transparência Pública (Lei 131/09);	meses	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03	Sistema Web de recursos humanos e folha de pagamento;	meses	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04	Portal do servidor (contracheque online)	meses	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
05	Sistema de Patrimônio Web	meses	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000205

06	Sistema de Frotas Web	meses	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
07	Migração, conversão de banco de dados, implantação de sistemas, treinamento e capacitação de pessoal.	mês	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/03/2022 e encerramento em 16/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global da contratação é de **R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000206

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Orçamento: 02.04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 - Sec. De Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000267

- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000268

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

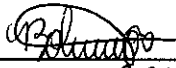
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 17 de Março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FATOR SISTEMAS E CONSULTÓRIAS LTDA
Fernando Pinheiro Fagundes
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º

2- 
Nome: 034 534 875 - 32
CPF/MF n.º



PUBLICATIONS
 LI:21904203
 182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 1954

BAHIA - 21 de Março de 2022 - Segunda-feira



000269

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 035/2022 – PP nº. 012/2022. Fica adjudicado o objeto: “Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, para atender a Administração Pública do Município”, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ/MF nº. 08.003.823/0001-82. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT.
01.	R\$ 4.500,00
02.	R\$ 500,00
03.	R\$ 2.500,00
04.	R\$ 500,00
05.	R\$ 800,00
06.	R\$ 700,00
07.	R\$ 9.500,00

Sobradinho – BA, 16 de março de 2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 035/2022 – PP nº. 012/2022. **Objeto:** Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, para atender a Administração Pública do Município. **Vencedora: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ/MF nº. 08.003.823/0001-82, no valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).** **Homologado em:** 16/03/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

Contrato nº 052/2022. Proc. Adm. nº. 035/2022. PP nº 012/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA. **ASSINATURA:** 17/03/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, para atender a Administração Pública do Município. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

BRASIL

Youtuber é preso por lavagem de dinheiro

INVESTIGAÇÃO A Polícia Civil do Distrito Federal prendeu, ontem, quatro pessoas suspeitas participação em um esquema criminoso voltado à prática de jogos de azar e lavagem de dinheiro. Entre os detidos está o youtuber brasiliense Kleber Moraes, conhecido como "Kleberim", que tem mais de um milhão de seguidores nas redes sociais, no canal "Estilo Dub". Os mandados são de prisão temporária, por cinco dias. Os demais presos são: Pedro Henrique Barroso de Neiva, de 37 anos, Vinicius Couto Farago, 30, e Alex Bruno da Silva Vale, 28.

Grupo integrado por Kleber Moraes, o "Kleberim", do canal Estilo Dub, realizava rifas de carros de luxo desde 2021

Segundo as investigações, o grupo atuava desde o ano passado com o sorteio de veículos em rifas, e lavagem de dinheiro por meio de empresas de fachada e "laranjas". Em dois anos, os suspeitos faturaram R\$ 20 milhões, de acordo com a polícia.

Em nota, o advogado José Sousa de Lima, que representa os alvos da operação, disse que "essa prisão é completamente arbitrária, desproporcional e ilegal. Fruto de uma pirotecnia para criar constrangimentos e faros midiáticos. Confiemos que o Poder Judiciário corrigirá essa arbitrariedade revogando imediatamente essa prisão".

Foram cumpridos oito mandados de busca em Águas Claras, Guarã e Samambaia, no Distrito Fede-

ral. Os investigadores apreenderam nove veículos de luxo, entre eles uma Lamborghini e uma Ferrari. Os carros estão avaliados em R\$ 3 milhões cada um.

A mansão do líder do grupo, localizada no Park Way, também foi alvo da operação. Foram bloqueados R\$ 10 milhões das contas dos investigados. Além dos veículos de luxo, foram apreendidos vários outros carros, uma motocicleta e um jet-ski.

A operação ganhou o nome de "Huracán", modelo de carro de luxo. A investigação aponta que a associação criminosa era liderada por youtubers, que promoviam rifas de veículos em redes sociais. A prática é proibida pelo governo, por ser considerada exploração de jogos de azar.

SAÚDE DEVE ANUNCIAR QUARTA DOSE PARA IDOSOS

VACINA O Ministério da Saúde deve anunciar a aplicação da quarta dose da vacina contra a covid-19 para pessoas com mais de 80 anos em todo o país. De acordo com fontes do governo, a nova rodada deve ser divulgada em breve. A aplicação de mais uma dose de reforço foi iniciada em países como a Inglaterra e ocorre em localidades brasileiras. A cidade de São Paulo já começou a aplicar a nova rodada da vacina em idosos com mais de 80 anos.

BALANÇO

102

novas mortes por covid foram registradas, em todo o país, nas últimas 24 horas, totalizando 657.363 óbitos desde o início da pandemia. A média móvel de mortes pela doença nos últimos sete dias é de 291

Policiais de Minas descumprem ordem judicial e fecham rodovia

PROTESTO Servidores das forças de segurança de Minas Gerais realizaram um novo protesto, ontem, para reivindicar recomposição salarial. Os manifestantes se reuniram na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, por volta das 10h, com faixas contra o governador

Romeu Zema (Novo). Em seguida, eles ocuparam a MG-010 e fecharam a rodovia nos dois sentidos, na altura da sede do governo estadual, em descumprimento a decisão da Justiça.

Por volta das 12h, as pistas no sentido aeroporto de Confins e Avenida Cristiano

Machado estavam totalmente interditadas. Algumas pessoas deixaram os veículos e seguiram a pé pela via com malas nas mãos com destino ao terminal. Mais uma vez, os manifestantes descumpriram decisão judicial, já que a Justiça proibiu o fechamento de vias.

PF INVESTIGA GRUPO QUE FRAUDOU AUXÍLIO

OPERAÇÃO A Polícia Federal deflagrou, ontem, a Operação Decipit contra um grupo acusado de usar dados de terceiros para fraudar o auxílio emergencial. Segundo a investigação, o prejuízo pode chegar a R\$ 1 milhão. A polícia diz que quadrilha listava o nome de pessoas que não votaram nas últimas três eleições - os dados estão disponíveis nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais - e captavam informações pessoais em sites privados de bancos de dados. Em seguida, eles faziam um cadastro no portal gov.br e o pedido indevido para o recebimento do auxílio emergencial no aplicativo Caixa Tem.

JORNALISTA AGREDIDO DEIXA A UTI

VIOLÊNCIA O produtor da TV Brasil Wahby Khalil agredido no condomínio onde mora, na última quinta-feira (17), deixou a UTI ontem. Ele continua internado no hospital Santa Lúcia, em Brasília. Segundo o boletim médico, o quadro geral do jornalista "é estável e sem agravamentos". Khalil levou um soco no rosto de um morador do condomínio após uma discussão na academia do prédio. O agressor, o instrutor de artes marciais Henrique Paulo Sampaio Campos, discutiu com a vítima sobre um saco de pancada instalado na academia do condomínio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)
A COPEL, órgão público, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 020/2022, Proc. Adm. Nº 00093/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: Aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (Máquinas) pertencentes ao Município de Governador Mangabeira/BA, Abertura: 08/30h de dia 01/04/2022 na sala de reuniões da COPEL na PMGM, Rua José Martins, Centro, Gov. Mangabeira - BA, Informações sobre o Edital: (75) 3635 - 2582 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacao@mangabeira.ba.gov.br, de segunda a sexta, no endereço supra.

Luís Armando - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-SRP O Município de Campo Alegre de Lourdes, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022-SRP, Menor Preço por item, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e produtos de padaria, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, Sessão de Abertura: 01/04/2022, às 09h00min, Local: Sala de reuniões da COPEL, na Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Arantes. O Edital está disponível no endereço <http://egonnet.legba.ba.gov.br/campolegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: cplicao@gmail.com. Em: 22/03/2022 - Geison Ferreira dos Santos-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
O Pregoeiro realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - ID LICITAÇÃO Nº 028787, OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do Município de Valença-BA, conforme descrição e quantidades constantes no termo de referência anexo, através do Sistema de Registro de Preços. Data de sessão dia 01/04/2022, às 09:00 - via sistema Banco do Brasil (Licitação-e). Edital e atos encontram-se no site eletrônico www.valenca.ba.gov.br - Portal da Transparência, informações via e-mail licitacao@valenca.ba.gov.br Telefone: (75)3841-6619. Valença-BA, 22/03/2022, Dielcio Santos da Souza - Pregoeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE



Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL
A Coordenação dos Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 25/03/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª, Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAC - Salvador-BA CEP 41.145-005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do MEDICAMENTO "SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 24MG, COMPRIMIDO" - 10.104 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 064/2022, conforme previsto do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2006, para atender o componente especializado. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone: (71) 3115-8375. Salvador, 21 de março de 2022, Mª Fernanda Yassara Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB.

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE



Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL
A Coordenação dos Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 25/03/2022 o prazo para entrega de propostas, na 4ª, Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAC - Salvador-BA, CEP 41.145-005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento CISTEAMINA COLÍRIO 0,5% - 42 unidades (3 parcelas de 14 unidades, sendo a primeira em 15 dias, e segunda em 50 dias e a terceira em 100 dias), objeto de Dispensa Nº 059/2022 conforme previsto do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2006, para atender a Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone: (71) 3115-8375. Salvador, 21 de março de 2022, Mª Fernanda Yassara Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB.

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

AVISO DE SUSPENSÃO/ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal comunica aos interessados na CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme § 1º do artigo 14 da lei nº 11.947/2009, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de São Desidério/BA, fica SUSPENSA na data de 21 de março de 2022, às 09:00h (nove horas), para ajustes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A abertura da proposta e entrega do documento fica ADIADA para o dia 25 de abril de 2022 às 9:00 (nove horas). O Edital redigido estará disponível no site www.sao-desiderio.ba.gov.br, informações e esclarecimentos a Prefeitura Municipal de São Desidério-BA, 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail licitacao@sao-desiderio.ba.gov.br. São Desidério/BA, 16 de março de 2022. Ávia Izadora Queiroz Santos - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE SUSPENSÃO/ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal comunica aos interessados na CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento das diversas secretarias pertencentes ao Município de São Desidério/BA, fica SUSPENSA na data de 01 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas), para ajustes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A abertura da proposta e entrega do documento fica ADIADA para o dia 26 de abril de 2022 às 9:00 (nove horas). O Edital redigido estará disponível no site www.sao-desiderio.ba.gov.br, informações e esclarecimentos a Prefeitura Municipal de São Desidério-BA, 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail licitacao@sao-desiderio.ba.gov.br. São Desidério/BA, 16 de março de 2022. Ávia Izadora Queiroz Santos - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PAD Nº 035/2022 - PP Nº 012/2022, Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, treinamento, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que normam a gestão pública, para atender a Administração Pública do Município, a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 08.003.823/0001-82, no valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Homologação em: 16/03/2022. Régis Clavys Sampaio Barro - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Homologação do PAD Nº 035/2022 - PP Nº 012/2022, Objeto: Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, treinamento, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que normam a gestão pública, para atender a Administração Pública do Município. Vencedora: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 08.003.823/0001-82, no valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Homologação em: 16/03/2022. Régis Clavys Sampaio Barro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022
Contrato nº 052/2022, Proc. Adm. nº 034/2022, CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA, CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, ASSINATURA: 17/03/2022, OBJETO: Contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, treinamento, testes, customização e serviços de manutenção mensal, que venha a garantir as alterações legais existentes na legislação vigente, que normam a gestão pública, para atender a Administração Pública do Município. VALOR GLOBAL: DE R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: 12 meses.